



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVII Nº 3829 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

DECRETOS	02
PORTARIAS	03
RETIFICAÇÃO	04
EXTRATOS CLCA	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05



Assinatura Digital



DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2025

Dispõe sobre a Comissão de
Avaliação de Contratos - CAC e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

CONSIDERANDO a necessidade de um juízo imediato de admissibilidade mínima quanto à regularidade de minutas de contratos oriundos das Secretarias, Superintendências, Empresas e Autarquias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de um prévio juízo de conveniência e oportunidade quanto à celebração de contratos, termos de cooperação e outros instrumentos dos quais resultem a assunção de obrigações pela municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Contratos - CAC, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Parnaíba, incumbida da apreciação, exame e realização do juízo de admissibilidade, conveniência e oportunidade, procedendo à triagem e seleção de contratos e solicitações oriundas das Secretarias, Superintendências, Empresas e Autarquias que o Município tenha a intenção de celebrar, dos quais resultem a assunção de obrigações.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Contratos será composta pelo Prefeito, Contador Geral, Superintendente de Planejamento, Secretários de Gestão, Fazenda, Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, os quais serão, na impossibilidade, eventualmente substituídos por um suplente de cada secretaria.

§ 1º A coordenação da Comissão de Avaliação de Contratos será exercida pelo Secretário de Fazenda.

§ 2º Havendo empate entre os votos emitidos pelos componentes da CAC, o processo será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, o qual decidirá sobre a conveniência e oportunidade da proposição.

§ 3º Ficam dispensados da apreciação da Comissão os processos e/ou minutas de contratos dos quais resultem obrigação pecuniária inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, sendo vedado o fracionamento com o objetivo de furar-se da apreciação pela comissão.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2025

Dispõe sobre o restabelecimento de
gratificação a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecida a gratificação aos servidores efetivos abaixo relacionados, a ser paga mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude da responsabilidade pela troca de turmas dos Guardas Patrimoniais na Sede da Prefeitura:

- Antenor da Silva, matrícula 1279-1;
- Francisco das Chagas Linhares de Oliveira, matrícula 14716-1;
- José Oscar de Carvalho Melo, matrícula 11825-1;
- Wilson Oliveira Dias, matrícula 12017-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

DECRETOS

ID: 3829

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º A Comissão se reunirá semanalmente, de forma presencial às sextas e sábado pela manhã, para a apreciação dos processos a ela submetidos, em ordem cronológica, ressalvados os casos de excepcional interesse da administração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de ParnaíbaESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43/2025

Dispõe sobre o restabelecimento de
gratificação aos servidores efetivos
ocupantes do cargo de Guarda
Patrimonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 70, da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecida aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Patrimonial a gratificação de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a ser paga mensalmente, bem como sua extensão, em homenagem ao princípio da equidade e paridade de tratamento, aos vigias patrimoniais e aos servidores remanescentes do extinto cargo de gari que se encontrem exercendo atribuições idênticas aos guardas e vigias patrimoniais,

Art. 2º. Fica estabelecido que ocupantes do cargo de Guarda Patrimonial poderão negociar suas folgas desde que haja intervalo mínimo de descanso previsto em lei e necessidade da administração municipal em atender demandas de acordo com planejamento prévio.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo plantão de 12 horas fica fixado em R\$100,00 (cem reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

DECRETOS

ID: 3829



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 51/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 37/2025 QUE
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS) DE PARNAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, por substituição, a composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a seguir indicado:

REPRESENTANTE	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS	DEYBTH DE OLIVEIRA PEREIRA	ANTONIO UELITON FREITAS DE AZEVEDO JUNIOR

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros do CMAS de Parnaíba, conforme o Decreto nº 37/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 31/2025

Designa Auxiliar de Junta do Serviço Militar

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Parnaíba, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva, FRANCISCA HELENA DOS SANTOS GOMES, para a função de Auxiliar de Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emilio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA EMPA Nº 07/2025

Dispõe sobre a Exoneração
de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: JOSÉ GERALDO SANTOS SILVA. portador do CPF de nº 520.588.753-20 e RG de nº 1184357 no exercício do cargo em Supervisor Gerencial, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a data do dia 02/01/25.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio de Paulo da Silva Santos
ANTONIO DE PAULO DA SILVA SANTOS
Presidente da EMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emilio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA EMPA Nº 08/2025

Dispõe sobre a Nomeação
de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS. portador do CPF de nº 402377372-72 no exercício do cargo em Supervisor Gerencial, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a data do dia 02/01/25.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio de Paulo da Silva Santos
ANTONIO DE PAULO DA SILVA SANTOS
Presidente da EMPA

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº15/2025

Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 603/2024, de 29 de novembro de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLCIA) a partir de 29/11/2024 à dependente CRISTIANE FONTENELES DA SILVA cônjuge do ex-servidor EVANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 14320 admitido em 28/09/2001, guarda, ativo a época do falecimento, ocorrido em 17/10/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 20 de janeiro de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

jeanne Pereira Cunha
JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

RETIFICAÇÃO

ERRATA

"Torna sem efeito a publicação das RESOLUÇÕES Nº 01,02 e 03 de 12 de novembro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Município nº3798 de 26 de dezembro de 2024, páginas 05 e 06, em virtude da ausência de homologação por parte do secretário municipal de saúde, conforme regulamento.

PORTARIAS

ID: 3829



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº.603/2024			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal Parnaíba/PI.....	RS	1.558,97
D.	TOTAL	RS	1.558,97
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)			
COTA FAMILIAR (%)			50%
COTAS POR DEPENDENTES(%)			1 cotas (+10%)
COTAS TOTALIZADAS(%)			60%
CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 939,38x60%)		RS	563,63
VALOR DO BENEFÍCIO		RS	1.518,00
Parnaíba/PI, 20 de janeiro de 2025.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 473/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS LTDA;
CNPJ: 11.837.518/0001-09;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 473/2023 por mais 90 (noventa) dias, que terá vigência até 22 de março de 2025, devido a fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 325/2024/SEIHRF, Ofício nº 278a/2024/ENGENHARIA /SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023- PMP-PI, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3829

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRIÇÃO EM RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.047,07	1.009.471,89	842.833,95	898.369,56	1.426.901,33	975.576,53	1.171.967,33	986.999,43	1.035.590,40	975.244,06	1.120.614,26	1.467.278,96	12.699.894,77	0,00
Pessoal Ativo	775.845,59	995.159,81	829.127,17	884.662,78	1.420.047,94	975.576,53	1.171.967,33	986.999,43	1.035.590,40	975.244,06	1.120.614,26	1.467.278,96	12.638.214,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.814,99	929.406,55	829.127,17	882.417,76	1.420.047,94	975.576,53	1.171.967,33	986.999,43	1.035.590,40	975.244,06	1.120.614,26	1.467.278,96	12.638.214,26	0,00
Obrigações Patronais	2.130,60	165.753,26	0,00	82.245,02	629.584,08	178.218,37	182.406,74	179.358,82	187.840,95	179.837,95	206.037,82	291.965,29	2.281.525,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.101,48	14.312,08	13.706,78	13.706,78	6.853,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.660,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.101,48	14.312,08	13.706,78	13.706,78	6.853,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.660,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Exercitada Descontabilmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Encargos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Institutos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	789.047,07	1.009.471,89	842.833,95	898.369,56	1.426.901,33	975.576,53	1.171.967,33	986.999,43	1.035.590,40	975.244,06	1.120.614,26	1.467.278,96	12.699.894,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													170.945.103,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													12.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à manutenção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)													3.000.804,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													155.944.299,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + + III b)													12.699.894,77	8,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													9.356.657,96	6,00
LIMITE PRECENDIAL (VIII) = (0,95 x DO) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.888.825,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)													8.420.992,18	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2024			
3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
6%	8,14%	2,14%	

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Porcentual	RS 1
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												RS 2
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA
VEREADOR-PRESIDENTE
003.046.685-21

FRANCISSCA DAS C. CASTELO B. NETO
VEREADORA-TESOUREIRA
226.394.543-15

ORLANDO PRITO DE ARAUJO
CONTADOR CRC-PIMA 3.161
286.912.983-53

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3829

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Ineficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	85.296,69	3.067,13	687,16	14.155,93	0,00	67.386,47	0,00	0,00	67.386,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	979,30	0,00	0,00	0,00	63.837,59	-62.858,29	0,00	0,00	-62.858,29
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	979,30	0,00	0,00	0,00	63.837,59	-62.858,29	0,00	0,00	-62.858,29
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.275,99	3.067,13	687,16	14.155,93	63.837,59	4.528,18	0,00	0,00	4.528,18

DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE
003.045.883-21

FRANCISCA DAS C. CASTELO B. NETO
VEREADORA-TESOUEIRA
226.394.543-15

ORLANDO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR ORÇ-PUBA 3.851
286.912.883-53

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		170.945.103,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		170.945.103,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		155.944.299,71	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.699.894,77	8,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=		9.356.657,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=		8.888.825,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=		8.420.992,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		4.528,18	

DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE
003.045.883-21

FRANCISCA DAS C. CASTELO B. NETO
VEREADORA-TESOUEIRA
226.394.543-15

ORLANDO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR ORÇ-PUBA 3.851
286.912.883-53

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

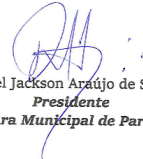
Fls: _____

CMP - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 002/2025

Pelo presente termo, homologo a decisão do agente de contratação da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, exarada no processo administrativo nº. 002/2025 (INEXIGIBILIDADE), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa CONTAB - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2025.


 Daniel Jackson Araújo de Souza
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3829



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

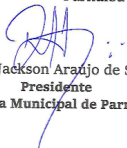
Fls: _____

CMP - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Macedo e Moraes sociedade de advogados, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2025.


 Daniel Jackson Araújo de Souza
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

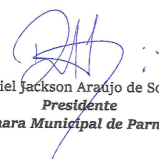
Fls: _____

CMP - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
 INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia - MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 24.996.735/0001-85 - especializado em orçamento e finanças públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, artigo 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, com valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Comissão permanente de Licitação, que emitiu parecer favorável.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2025.


 Daniel Jackson Araújo de Souza
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

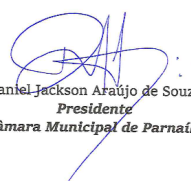
Fls: _____

CMP - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
 INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 004/2025

Pelo presente termo, homologo a decisão do agente de contratação da Câmara Municipal de Parnaíba (PI) exarada no processo administrativo nº. 004/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº. 004/25), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de escritório de advocacia - MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 24.996.735/0001-85 - especializado em orçamento e finanças públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, nos termos do artigo 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2025.


 Daniel Jackson Araújo de Souza
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3829



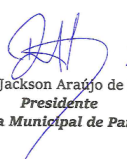
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2025

Pelo presente termo, homologo a decisão do agente de contratação da Câmara Municipal de Parnaíba (PI) exarada no processo administrativo n°. 005/2025 (INEXIGIBILIDADE N° 005/22), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de escritório de advocacia - ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 26.909.349/0001-34 - especializado em orçamento e finanças públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2025.


Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - n° 003/2025

Pelo presente termo, homologo a decisão do Agente de contratação da Câmara Municipal de Parnaíba (PI) exarada no processo administrativo n°. 003/2025 (INEXIGIBILIDADE n° 003/2025), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa Macedo e Moraes Sociedade de Advogados, para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa à Câmara Municipal, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2025.


Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3829



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONTAB - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2025.


Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia - ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.909.349/0001-34 - especializado em orçamento e finanças públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 74, III, C, Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria, que emitiu parecer favorável.

Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2025.


Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO**

Vice-Prefeito: **DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

(Coordenador de TI)

(Diretora de Documentos Oficiais)



Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Joaquim Antônio de Amorim Neto
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco de Assis de Moraes Souza
Secretário Imediato do Prefeito

Secretário da Chefia de Gabinete

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretário de Gestão

Danilo de Andrade Rêgo
Secretária Municipal de Educação

Thiago Judah Sampaio Carneiro
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Joaquim Vidal Araújo
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Ismael Lima de Abreu
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Thiciano Ribeiro da Cruz
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA Interina

Superintendente de Planejamento

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Cultura Interino

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo Interino

Joao Carlos Guimaraes Araujo
Superintendente de Comunicação

Jeanne Pereira Cunha
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Antônio de Paulo da Silva Santos
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Analia Priscilla Lima da Silva
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

